



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3.564 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Interdita trecho de logradouro nas imediações do Fórum e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o solicitado no Ofício 196ªZE datado de 26/10/2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que originou o procedimento administrativo nº 08909/2022,

Considerando a realização do 2º Turno da Eleição no dia 30 de outubro de 2022;

Considerando a necessidade de buscar melhor organização no tráfego de pedestre e veículos, durante a realização do evento, no entorno do Edifício do Fórum da Comarca de São José do Vale do Rio Preto,

DECRETA

Art. 1º - Fica interdito o trânsito na Rua Senhor dos Passos, no trecho em frente ao Edifício do Fórum da Comarca de São José do Vale do Rio Preto, das 05:00hs do dia 30 de outubro de 2022 até o encerramento dos trabalhos da 196ª Junta Eleitoral, permitindo o livre trânsito de veículos que estiverem à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de outubro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e
Ordem Pública